

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em <u>09/08/18</u>
Protocolo nº <u>385718</u>
<u>Jaue</u>
SECRETARIA

REQUERIMENTO N° 103/2018

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA
REQUERIMENTO APROVADO
EM SESSÃO DO DIA
<u>13 de 08 de 2018</u>
<u>Presidente</u>

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Executivo Municipal, para que envie a esta Casa de Leis cópia capa a capa do processo 1842/2017, referente a autorização para realização do "Círculo Prime Festival".

JUSTIFICATIVA

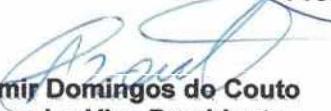
Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Cabe ressaltar que, como agentes fiscalizadores, temos o dever de zelar pela administração municipal para que esta seja transparente, não deixando nem causando duvidas aos municípios.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2018.


BRUNO FISCHER TARDELLI
Presidente da Câmara


Ademir Domingos de Couto
Vereador Vice Presidente


Marcelo Bueno Loiola
Vereador 2º Secretário


José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador


Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador 1º Secretário

